LEI Nº 677, DE 11 DE JULHO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 638 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – O artigo 1° da Lei nº 638 de 06 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominada de Murilo Teixeira Cidade, a rua C-34 situada nos bairros Dr. Silvio Leite e Nova Canaã nesta cidade".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá

TERESA JUCÁ
Prefeita

Maryvaldo Bassal de Freire
ADVOGADO
OAB - CE 4166 OAB - RR 066/A
Secretário de Justiça

LUZIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "MILTON MADURO" a rua C-46, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 675, DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "BARNABÉ ANTÔNIO DE LIMA" A RUA C-47, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "BARNABÉ ANTÔNIO DE LIMA" a rua C-47, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 676, DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA" A RUA C-45, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA" a rua C-45, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 677, DE 11 DE JULHO DE 2003.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cicero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
Joelma Paes da Silva e Geny Jane M. Santana- Editoras Gráficas

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 638 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 638 de 06 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominada de Murilo Teixeira Cidade, a rua C-34 situada nos bairros Dr. Silvio Leite e Nova Canaã nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 678, DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "JOSÉ DA SILVA PEREIRA CAMPOS" A RUA VI, LOCALIZADA NO BAIRRO CAMBARÁ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "JOSÉ DA SILVA PEREIRA CAMPOS" a rua VI, localizada no bairro Cambará, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 679, DE 11 DE JULHO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 635 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 635 de 06 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominada de JOAQUIM HONORATO DE SOUZA, a rua C-33 situada nos bairros Dr. Silvio Leite e Nova Canaã nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 680, DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA A RUA "N-23", NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA CAUBI BRASIL MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

. 1º - A Rua "N-23", no bairro Senador Hélio Campos passa a ter nova denominação: Rua CAUBI BRASIL MAGALHÃES, uma justa homenagem ao ex-Chefe da Guarda Territorial, o equivalente hoje a Secretário de Segurança, e um dos netos do fundador de Boa Vista, Inácio Lopes de Magalhães.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 681 DE 11 DE JULHO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 666 DE 24 DE ABRIL DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 666 de 24 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - A rua N-32, nos bairros Jardim Tropical e Senador Hélio Campos passa ter a nova denominação: rua RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 682, DE 12 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA A RUA "C-57", NO BAIRRO EQUATORIAL, PARA RUA FRANCISCA ALVES DE LIMA (Dona Sinhá) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte